

## **ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU**

### **EDITAL 001/2011 – CEPEPE/HC-UFU**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU**, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária as Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 27/01/2009, registrada sob N<sup>o</sup>. 2644045 no Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no Centro de Pesquisa e Educação Permanente em Enfermagem – CEPEPE – do Hospital de Clínicas de Uberlândia.

1) Descrição das vagas:

<b>Para Estudantes dos Cursos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Local do estágio</b>
Graduação em Enfermagem	02	CEPEPE

2) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

1. Participar junto com os enfermeiros da organização das atividades de educação permanente, seleção de pessoal e organização de eventos e atividades científicas.
2. Auxiliar na elaboração de programas de capacitação para a equipe de enfermagem.
3. Elaborar atas das reuniões realizadas no setor.
4. Participar da elaboração do planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas pelo setor.
5. Assistir à chefia do CEPEPE no levantamento e distribuição dos serviços administrativos.
6. Participar da elaboração e organização de projetos, como semanas científicas, fóruns e congressos, realizados pelo CEPEPE.
7. Participar na elaboração de palestras e grupos de estudos sobre assuntos de interesse da enfermagem.
8. Organizar material de consulta e empréstimo do CEPEPE: leis, regulamentos, normas, manuais, livros, slides, revistas, cds, entre outros.

9. Organizar o ambiente de trabalho.
10. Organizar, acompanhar e realizar a entrega e recebimento das comunicações verbais e escritas do setor, tais como: material de divulgação de eventos, convites e convocações, dentre outros.
11. Auxiliar os enfermeiros do setor em assuntos de sua competência.
12. Manter registro e controle de sua frequência, bem como encaminhá-los à FAEPU.
13. Auxiliar no levantamento de dados administrativos e estatísticos, bem como alimentar banco de dados referentes às atividades desenvolvidas pelo setor.
14. Confeccionar material didático de enfermagem, como aulas e seminários, para utilização no setor, bem como em todos os setores do HCU.
15. Auxiliar na manutenção do site da DIREF.
16. Zelar pela guarda dos materiais e informações pertinentes ao setor.

### 3) Perfil do candidato

- 3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período da manhã, tarde ou noite.
- 3.2. Ser aluno a partir do 2º período da Graduação em Enfermagem.
- 3.3. Ter conhecimentos e habilidades em informática (Word, Excel, PowerPoint e Banco de dados).
- 3.4. Não receber outra bolsa da Universidade Federal de Uberlândia, exceto alimentação e/ou moradia.

4) Inscrições: No período de 07/04/11 e 11/04/2011, das 08h às 18h, no CEPEPE (localizado no corredor da CCIII próximo ao banco de sangue).

As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Centro de Pesquisa e Educação Permanente em Enfermagem (CEPEPE), sendo que os candidatos deverão apresentar:

- a) Comprovante de matrícula e frequência no curso;
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- d) Cópia do CPF;
- e) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- f) Formulário de inscrição de estágio para estudante da UFU (Anexo 1) devidamente preenchido.

4) Da seleção

- 5.1. A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista individual.
- 5.2. O local das entrevistas será na Sala do CEPEPE no Hospital de Clínicas de Uberlândia (Campus Umuarama), no dia 12/04/2011 às 14h.

6) Do resultado

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo será disponibilizado no CEPEPE no Hospital de Clínicas de Uberlândia (Campus Umuarama) e na página da UFU.

7) Informações adicionais

- 7.1. O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 7.2. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 7.3. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
  - a) Automaticamente, ao término do estágio;
  - b) A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - c) Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - d) A pedido do estagiário;
  - e) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
  - f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - g) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - h) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.



- 7.4. Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá **DECLARAÇÃO** do CEPEPE, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 7.5. O(a) estagiário(a) receberá, durante a vigência do estágio, **bolsa de estágio** (para estágio não-obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor **mensal** de **R\$ 334,00** (Trezentos e trinta e quatro reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 7.6. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 99,00** (noventa e nove reais) a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.
- 7.7. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 7.8. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 7.9. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar uma foto 3X4 recente para confecção de crachá.
- 7.10. O candidato deverá estar cursando a partir do 2º (segundo) período para poder participar do processo de seleção deste edital.
- 7.11. A presente seleção terá validade de 6 (seis) meses para contratações, caso venham a surgir novas vagas.

Uberlândia, 04 de abril de 2011.

**PROF ODORICO COELHO DA COSTA NETO**  
Diretor Executivo da FAEPU

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU**

**Edital N° 001/2011**

**DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES**

1. Comprovante de matrícula e frequência no curso;
2. Histórico escolar atualizado;
3. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
4. Cópia do CPF;
5. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

**Endereço para entrega dos documentos:**

**Setor:** Sala do Cepepe no Hospital de Clínicas de Uberlândia **Campus:** Umuarama

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

ÁREA DO ESTÁGIO:

FONE:

E-MAIL:

NOME COMPLETO / E-MAIL:

CURSO:

\_\_\_ Período ou \_\_\_ Ano do Curso

MATRÍCULA N°:

Previsão de término do curso:

CPF:

IDENTIDADE:

ORGÃO EMISSOR:

UF:

DATA DE EMISSÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

NACIONALIDADE:

SEXO:

[ ] Masc. [ ] Fem.

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CEP:

CIDADE:

UF:

FONE:

CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular)

AGÊNCIA:

CIDADE / UF:

Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará ( ) ou outro Setor da UFU? ( )

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_ Nome do servidor: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Unidade de lotação: \_\_\_\_\_

Declaro não receber outra bolsa da Universidade Federal de Uberlândia, ou que recebo apenas bolsa moradia e ou alimentação.

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N°**

Recebemos o formulário/inscrição de \_\_\_\_\_, candidato ao estágio para atuar no(a) \_\_\_\_\_, juntamente com todos os documentos exigidos para a inscrição.

Entrevista: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Horário: \_\_\_\_\_. Local: \_\_\_\_\_

**Responsável pelo recebimento:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_